

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

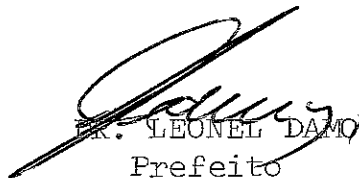
DECRETO Nº 3 542 ,DE 15 DE OUTUBRO DE 1 985

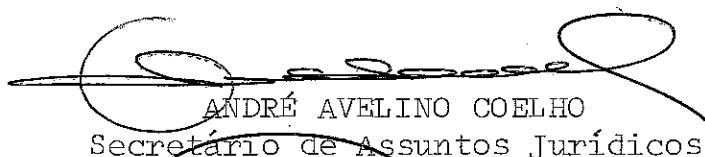
LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

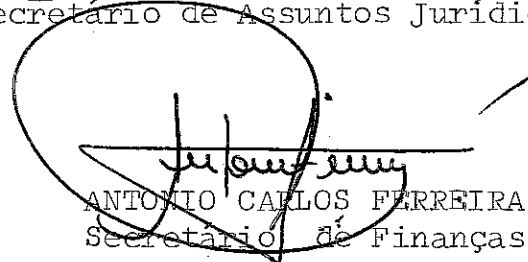
Artigo 1º - O prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº3499 de 26 de julho de 1985, fica prorrogado no presente exercício para o dia 30 de novembro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

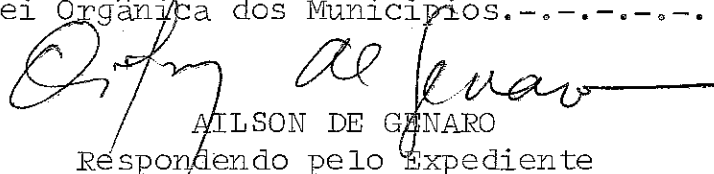
Prefeitura do Município de Mauá, em 15 de outubro de 1 985.


R. LEONEL DAMO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos


ANTONIO CARLOS FERREIRA
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.---.---.---


AILSON DE GÓZAR
Respondendo pelo Expediente

am/

S. M.